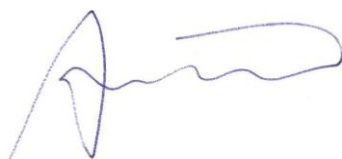


CONTROLADORIA GERAL

DECLARAÇÃO

Para todos os fins legais, externamos que houveram duas emendas, datadas do ano de 2016, contudo, não houve transferência de qualquer valor, dispensando assim, a exposição execução orçamentária e financeira das mesmas.

Palmares, 10 de agosto de 2023.



ARIJALDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Controlador Geral do Município – Município dos Palmares
Portaria nº 240/2022